



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
COORD.PROG.POS-GRAD. ENGENHARIA CIVIL-CT



EDITAL Nº 03/2020

Atendendo a determinação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, conforme disposto no Regulamento do PPGEC, a Comissão de Seleção designada para coordenar o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UTFPR em 2020, vem tornar pública a disponibilidade de vagas para estágio pós-s-doutoral, conforme o que se segue.

OBS: Este edital não se refere e não alocará bolsas de estudos aos aprovados. A distribuição de bolsas segue edital específico para tal fim.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de até vinte (20) vagas no ano de 2020.

2. SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO PPGEC-CT

Site do Programa: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/home>

3. DA CANDIDATURA

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGEC-CT poderá ser realizado em regime contínuo, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital.

Para se candidatar a uma vaga no estágio pós-doutoral do PPGEC-CT, os seguintes requisitos básicos são necessários:

3.1 Possuir título de doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, respeitando-se as condições abaixo:

§ 1o - Servidores da UTFPR poderão participar do Programa apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado.

§ 2o - Docentes vinculados como Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.

§ 3o - Casos excepcionais deverão ser submetidos à consulta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por solicitação do colegiado do programa de pós-graduação onde acontecerá a residência.

3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme modelo do Anexo I, com atividades de pesquisa em áreas afins ao PPGEC-CT;

3.3 Apresentar Plano de Trabalho claramente inserido e aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGEC-CT, disponíveis em: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/sobre/areas-de-concentracao>;

3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5 Apresentar carta de aceite de supervisão do provável supervisor do corpo docente de pesquisadores do PPGEC-CT;

3.6 Atender a uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) com vínculo empregatício em instituição de ensino, pesquisa ou empresa, desde que houver concessão de afastamento total ou parcial condizente com as atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho.

Ao se inscrever para seleção o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste Edital, bem como o Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, disponível para consulta em <http://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/stricto-sensu/pos-doc/resolucao-035-19.pdf/view>.

4. DO PROCESSO

As inscrições serão realizadas com a entrega integral da documentação exigida no ato da inscrição conforme descrito na Seção 5 e da proposta de pesquisa. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail**, de maneira contínua, através do endereço **ppgec-ct@utfpr.edu.br** ou **ppgec.coord@gmail.com**, apresentando os documentos em formato digital em arquivo PDF, que não pode exceder 10 Mb.

O processo de seleção dos candidatos seguirá os seguintes trâmites:

4.1 Mensalmente, com recessos em janeiro e julho, o coordenador submeterá a documentação das inscrições realizadas à Comissão de Seleção do PPGEC-CT.

4.2 Havendo demanda, haverá reunião mensal da Comissão de Seleção para análise curricular, das propostas e da documentação dos(as) candidatos(as).

4.2.1 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: somente serão homologadas as inscrições de candidatos que constem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito na Seção 5 – Item IV. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção.

4.2.2 Classificação dos candidatos inscritos.

4.3 Reunião do colegiado para ajustes das cotas por professor e homologação final da lista dos(as) aprovado(as).

4.4 Divulgação da lista dos(as) aprovados(as) e não aprovados(as) no processo de seleção.

4.5 Recursos

4.5.1 Resultado dos recursos.

4.6 Matrícula em curso dos candidatos selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo III);
- b) Plano de Trabalho contendo as atividades de docência e pesquisa a serem desenvolvidas junto ao PPGEC-CT no período de 6 a 24 meses (Anexo IV) e que possuam aderência ao programa;
- c) Currículo Lattes ou, em caso de candidatos estrangeiros, no formato indicado no Anexo I;
- d) Cópias do CPF e RG (ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros);
- e) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, neste caso acompanhado da Ata de Defesa de Tese;
- f) Comprovante de residência, em caso de candidato estrangeiro residente no exterior;
- g) Carta de aceite do potencial professor supervisor do corpo docente do PPGEC-CT.

5.2 O candidato deve solicitar confirmação do recebimento do e-mail com a respectiva documentação de sua inscrição na Seleção;

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail do PPGEC;

Observações sobre a inscrição:

- a) No caso de falta de documentação, o processo não será homologado e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.
- b) O resultado da homologação será publicado na página do PPGEC-CT.

6. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

O candidato deve apresentar Proposta de Projeto de Pesquisa que demonstre vínculo com os Projetos de Pesquisa em andamento no PPGEC-CT, sob pena de eliminação do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato entre em contato com um possível supervisor para maiores esclarecimentos e aconselhamentos no que diz respeito à Proposta de Projeto de Pesquisa.

Observações para definição dos Projetos de Pesquisa:

- a) Acessar a homepage do PPGEC-CT: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct>;
- b) Identificar as Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa de interesse.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos são:

7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGEC-CT;

7.2 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) atenderão aos seguintes critérios:

- Aderência e relevância do plano de trabalho com a área de concentração do PPGEC-CT (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);

- Aderência e relevância do plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPGEC-CT (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);

- Adequabilidade e exequibilidade do plano de trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 0 a 2 pontos);

- Resultados e impactos esperados com o plano de trabalho (pontuação atribuída de 0 a 4 pontos).

7.3 Será considerado aprovado, apenas o candidato que atingir no mínimo 7,0 pontos na somatória das pontuações atribuídas nos critérios da seção 7.2.

7.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGEC-CT: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais> em até 30 dias após a confirmação de inscrição do candidato;

7.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGEC-CT (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais>) até cinco (5) dias úteis após o fim do período de recurso.

Em caso de empate, será selecionado o candidato com menor interstício entre a data de finalização do doutorado e a data da inscrição nesta candidatura.

Deverão ser comprovadas as produções artigos em anais de congressos, artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, publicados nos últimos cinco anos (2016 a 2020), apresentando cópia apenas da primeira página destas produções.

A proposta de projeto de pesquisa será avaliada pelo supervisor indicado pelo candidato no formulário de inscrição e pela comissão de seleção. Os candidatos que receberem nota inferior a 60 (em uma escala de 0 a 100) na proposta de projeto de pesquisa estarão automaticamente desclassificados.

8. DOS RESULTADOS

A lista com os nomes dos candidatos aprovados será publicada no portal do PPGEC (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais>) até 30 dias após a inscrição.

Pedidos de recursos deverão ser enviados por email em formato digital em arquivo PDF para a **coordenação do PPGEC** (ppgec-ct@utfpr.edu.br ou ppgec.coord@gmail.com). Os resultados dos recursos serão publicados na página do PPGEC (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais>) até cinco (5) dias úteis após a interposição.

9. DA MATRÍCULA

Em caso de aprovação no processo seletivo, o supervisor (docente do PPGEC-CT) deverá elaborar processo SEI de cadastro do pós-doutorando, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e comunicar à coordenação do PPGEC-CT, para esta encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Para a elaboração do respectivo processo SEI, o candidato deverá entregar o Termo de Adesão de Pesquisador Voluntário (Anexo II) preenchido e assinado por ele.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UTFPR (Regulamento do PPGEC-CT e Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR) e as normas deste edital;

10.2 O pós-doutorado será realizado considerando 40 horas semanais de dedicação;

10.3 Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e demais atividades do PPGEC poderão ser consultadas em: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/sobre/areas-de-concentracao>;

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGEC-CT e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGEC-CT.

11. PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no site do PPGEC-CT em <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct/editais>.

Obs.: Ao se inscrever o candidato declara ter ciência e aceitar o constante neste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, o pós-doutorado deverá apresentar relatório de atividades, conforme definido no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e pelo menos um artigo submetido ou publicado em periódico qualificado referente à pesquisa desenvolvida.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-ct>;

- Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, disponível em <http://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/stricto-sensu/pos-doc/resolucao-035-19.pdf/view>.

Curitiba, 02 de Junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 02/06/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459372** e o código CRC **F48437E4**.